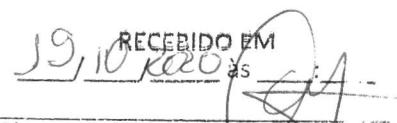




Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|--|--|---|
| Projeto de Lei nº 100, de 2020. | Altera a Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.. | |
| EMENDA N° 32 | | |
| Tipo de Emenda: | MODIFICATIVA DE AÇÃO E ACRÉSCIMO DE META | |
| Proponente(s): | Vereador Policial Madril/PSC | |
| | 33 | Secretaria Municipal de Cultura e Esporte |
| Unidade: | 001 | Secretaria Municipal de Cultura e Esporte |
| Programa: | 0067 | Desenvolvimento da Prática Desportiva formal e não formal |
| Ação Modificada | 1342 | Implantar Espaços Administrativos, Esportivos e de Lazer, tendo como prioridade a Academia da 3ª Idade no Bairro Alto Alegre. |
| Meta Física Acrescida | 1,00 | |
| | | É a Emenda. Sala das Sessões. Cascavel, 19 de outubro de 2020. |
|  Câmara Municipal do Cascavel - Paraná Diretoria Legislativa | | |
| Policial Madril Vereador/PSC | | |
| Justificação | | |
| A presente proposta visa garantir ação para que o Executivo Municipal por meio da Secretaria de Cultura e Esporte possa dar início as obras de instalação de uma Academia para a 3ª Idade no Bairro Alto Alegre, tendo em vista que esse bairro possui uma grande população de pessoas idosas, e não há no bairro, um local adequado e com aparelhos específicos para que essas pessoas possam realizar atividades físicas. Entendemos ser de suma importância a previsão desta academia, para que o atendimento de políticas públicas esportivas para idosos seja realizada pelo Poder Público Municipal. | | |